

PROJETO DE LEI N° 132 , de 11 de julho de 2024.

Denomina a “Escola Municipal Maria Helena Assis Paranhos”, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Maria Helena Assis Paranhos” a escola localizada na Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº 1828, Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de julho de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que Denomina a “Escola Municipal Maria Helena Assis Paranhos”, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade.

Maria Helena Assis Paranhos nasceu no dia 16/04/1948, na cidade de Itabirito. Residia no bairro Praia, unida a uma família numerosa.

Na sua adolescência, estudou no Orfanato, hoje ISAP, onde cursou o Magistério, sendo a primeira Professora da Família. Também cursou o 4º ano de magistério em Belo Horizonte com muito orgulho e satisfação, naquela época, ela ajudava algumas pessoas adultas que vinham estudar na sua casa.

Iniciou o seu trabalho como Professora, lecionando na cidade de Rio Acima, indo de trem e residia nessa cidade durante a semana voltando para Itabirito no final de semana.

Em Amarantina, a condução para o trabalho era de ônibus, descendo na rodovia para chegar até a escola em que lecionava. Já em Itabirito, lecionou na Escola Estadual Dr. “Raul Soares, sendo na época, Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização).

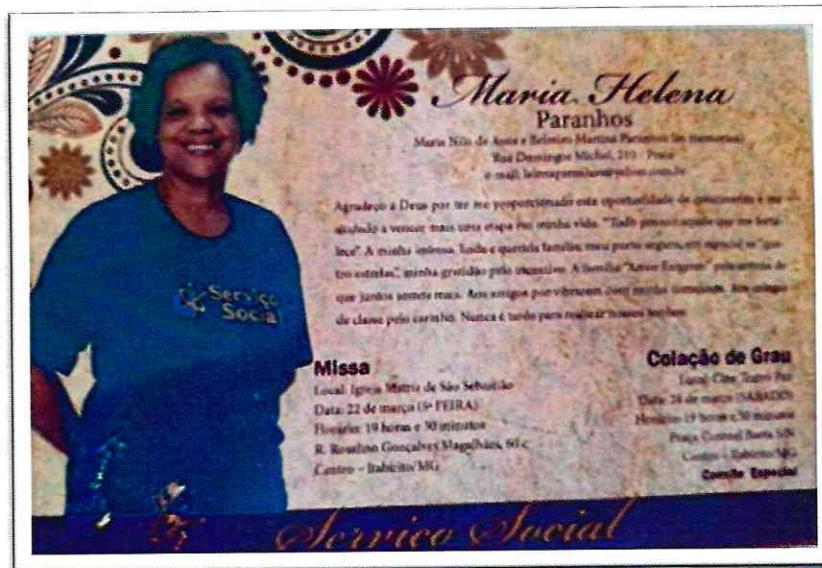
Na Escola Estadual Professor Tibúrcio, lecionou como Professora de Ensino Religioso, até se aposentar. Após a sua aposentadoria, foi convidada para trabalhar na Escola Municipal “Natália Donada Melillo,” como professora de Ensino Religioso e, logo depois, no ensino de Educação Afetivo Sexual.

Na comunidade, Paróquia da Boa Viagem, ministrou cursos para Jovens (Debut Cristão); na Paróquia de São Sebastião, desenvolveu o Projeto Ascender, com pessoas carentes. Foi uma das eleitas para trabalhar no Conselho Tutelar. Trabalhou no encontro do movimento de Cursilho e na Associação Itabiritense do Amor exigente.

Aos 60 anos, cursou a Faculdade de Assistente Social. Todos os trabalhos que exerceu se especializava fazendo cursos em Belo Horizonte, São Paulo etc.

Graças ao grande amor como Professora na Família e seus ensinamentos para crianças e jovens, sempre em encontros com sua alegria, usava a frase: “TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE, JUNTOS SOMOS MAIS!”





Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MARIA HELENA ASSIS PARANHOS

CPF: 250 734 866-68

MATRÍCULA: 044362 01 55 2021 4 00042 240 0016943 - 03

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

Feminino

Parda

Solteira, com 73 Ano(s) de idade //

NATURALIDADE

ITABIRITO, MG //

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 250 734 866-68

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Rua Domingos Michel, 210 //

Praia, ITABIRITO, MG //

Filha: de //

BELMIRO MARTINS PARANHOS //

MARIA NILO DE ASSIS //

DATA E HORA DE FALECIMENTO

UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM. ÀS 10:17 //

DIA MÊS ANO

01 07 2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Governador Israel Pinheiro, BELO HORIZONTE, MG //

CAUSA DA MORTE

INALAÇÃO DE CONTEÚDO GASTRICO -HOSPITAL, DISFAGIA, DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALORICA GRAVE //

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

DECLARANTE

Sepultado em CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, ITABIRITO MG //

JOSÉ MARTINS DE ASSIS //

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

MARCIO SANTOS CAMINHAS, Doc.: 66875 //

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES

Foi registrado o óbito em cinco de julho de dois mil e vinte e um. Deixa bens a inventariar. Não deixou testamento. A falecida não deixou filhos. //

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

//

SERVIÇO REGISTRAL DE ITABIRITO

JOUBERT TUPI COSTA COELHO

ITABIRITO - MG - 31-98524-4345 -

R. Arthur Bernardes, 76 - Centro - 35450-090 -

Cod.(9201-5+4*7101-9) - Emolumento: Isento de Emolumentos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
05/07/2021, ITABIRITO.



Mônica Portugal C. Coelho
OFICIALA SUBSTITUTA

EA 7166913 BRP



ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



Itabirito, 11 de julho de 2024.

Ofício nº 244/2024-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que “Denomina a ‘Escola Municipal Maria Helena Assis Paranhos’, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade”.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 12/07/24 HORA :

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO